



MP que deu créditos para Justiça do Trabalho expira sem ser votada

12/11/2016

A Medida Provisória que determinou a liberação de R\$ 353,7 milhões em créditos extraordinários para os 24 Tribunais Regionais do Trabalho perdeu a eficácia. Isso porque ela não foi votada em até 120 dias a contar da data de edição, conforme manda a Constituição.

Apesar do revés processual, as cortes trabalhistas não estão ameaçadas de ficarem sem a verba. Na teoria, as MPs devem ser votadas na Câmara e Senado em 120 dias. Quando a votação não ocorre, o Congresso Nacional deve disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes das medidas. No caso de abertura de crédito, como o dinheiro normalmente é liberado assim que a MP, é editada pelo governo, o decreto legislativo resolve o caso.

A MP 740/2016 abriu crédito extraordinário de R\$ 353,7 milhões para os 24 TRTs. Os recursos destinaram-se ao pagamento de despesas contratuais de caráter continuado e da prestação de serviços aos tribunais. Medidas provisórias que abrem créditos extraordinários tramitam pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso antes de ser votadas na Câmara e no Senado.

De acordo com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), **os totais liberados foram bem-vindos**, mas insuficientes para sanar os problemas enfrentados pelos tribunais regionais do trabalho. Com informações da *Agência Senado*.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2016-nov-12/mp-deu-creditos-justica-trabalho-expira-votada/>